



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº. 3853 DE 16 DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº. 3.145, de 13 de dezembro de 2017, que denomina a Unidade Básica de Saúde 5 - UBS 5 como "Manoel de Oliveira Azenha".

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º. da Lei nº 3.145, de 13 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominada "Manoel de Oliveira Azenha" a Unidade Básica de Saúde 5 - UBS 5, localizada na Rua das Imbuías, nº 513, no Jardim Alvorada."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 16 DE JULHO DE 2025

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 21/07/25 PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.